

PARECER Nº 1639/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 228/2011.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre a colocação de placas de sinalização de trânsito informando a existência de faixas de pedestres nas vias públicas do Município de São Paulo, e dá outras providências, estabelece que o Poder Executivo instale nas vias públicas da cidade de São Paulo, placas de sinalização de trânsito alertando a existência de faixas para travessia de pedestres. Nos termos da propositura, as referidas placas de sinalização deverão conter mensagem com o seguinte conteúdo: "Atenção: Reduza a velocidade, travessia de pedestres", cujas instalações deverão ser em locais de grande visibilidade e a pelo menos 250 metros da faixa de pedestre. Diante do grande número de vias públicas no município de São Paulo, a propositura priorizará as instalações em locais com grandes índices de atropelamento, estabelecendo em seguida a instalação destas, em todos os cruzamentos e locais com travessia de pedestres sem semáforo da cidade de São Paulo. Em sua justificativa, pondera o Autor que a propositura converge com as iniciativas de se incrementar a atenção e a conscientização para o trânsito, como a "Zona Máxima de Proteção aos Pedestres", que visam diminuir o número de acidentes de trânsito e atropelamentos no município de São Paulo. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da propositura. A Comissão de Trânsito, Transporte, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente pela aprovação da propositura. Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos da REDAÇÃO ORIGINAL. Sala da Comissão de Administração Pública, em 23.11.2011

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

José Rolim –PSDB- Relator

José Ferreira Zelão – PT

Carlos Neder – PT

Edir Sales - PSD